

LEI Nº 394

SUMULA: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal, no valor de NCR\$ 800,00 (Oitocentos cruzeiros novos), destinados às despesas com a recepção de autoridades que virão a esta cidade quando serão inspecionadas as obras para a instalação da Faculdade Católica de Filosofia de Palmas.

Artigo 2º - Fica aberto o crédito necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 20 de Abril de 1968.

PRESIDENTE

SECRETARIO.